



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1– INTRODUÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência trata-se de : **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS E OUTROS ÓRGÃOS DESTA PREFEITURA**, conforme especificações e quantitativos constantes deste Termo de Referência.

2– JUSTIFICATIVA

2.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações para eventual Aquisição de materiais de suprimentos de informática, para atender às demandas das secretarias, Fundos Municipais e outros órgãos desta prefeitura, no sentido de melhor cumprir as necessidades finalísticas e administrativas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência.

2.2. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

2.3. Justificadamente, portanto, recomendamos por realizar-se a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente e a necessidade de entregas constantes e parceladas.

2.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.5. O julgamento da licitação deverá ser por LOTE para melhor gestão de contratos, haja vista que, os serviços serão executados por fornecedores, tendo em vista a complexibilidade de realizar a divisibilidade do objeto da licitação por tratar-se de prestação de serviços.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

3 - METODOLOGIA

3.1 - A presente licitação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei n.º 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93.

3.2 - O julgamento das propostas será realizado pelo MENOR PREÇO NO LOTE.

3.3. O julgamento das propostas será realizado por lote, discriminados no termo de referência.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

4- ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

LOTE 01- SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT .	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	REFIL ORIGINAL 544 - BK - PRETO - 70 ML, PARA IMPRESSORAS EPSON L3150/L3250	1129	UNIDADES	R\$ 80,63	R\$ 91.031,27
2	REFIL ORIGINAL 544 - C - CYANO - 70 ML, PARA IMPRESSORAS EPSON L3150/L3250	787	UNIDADES	R\$ 81,63	R\$ 64.242,81
3	REFIL ORIGINAL 544 - M - MAGENTO - 70 ML, PARA IMPRESSORAS EPSON L3150/L3250	787	UNIDADES	R\$ 79,89	R\$ 62.873,43
4	REFIL ORIGINAL 544 - Y - YELLOW - 70 ML, PARA IMPRESSORAS EPSON L3150/L3250	787	UNIDADES	R\$ 81,56	R\$ 64.187,72
5	TONER ORIGINAL TN410/420/450 PARA IMPRESSORAS BROTHER MFC 7460DN	200	UNIDADES	R\$ 442,08	R\$ 88.416,00
6	TONER ORIGINAL TN1060 PARA IMPRESSORAS BROTHER DCP 1510/ DCP 1617NW/ HL1200.	376	UNIDADES	R\$ 254,17	R\$ 95.567,92
7	TONER ORIGINAL TNQ2612A 12A PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1020	40	UNIDADES	R\$ 402,97	R\$ 16.118,80
8	TONER ORIGINAL TN 85A PARA IMPRESSORAS HP LASERJET MFP M1212/ P1102 / M1132MFP	465	UNIDADES	R\$ 541,25	R\$251.681,25
9	TONER ORIGINAL TN 106R03623 PARA IMPRESSORA XEROX 3335 WORKCENTRE	90	UNIDADES	R\$ 1.237,64	R\$111.387,60
10	TONER ORIGINAL TONER LEXMARK 56FB000 PARA IMPRESSORA LEXMARK MX622ADHE	30	UNIDADES	R\$ 557,90	R\$ 16.737,00
11	TONER ORIGINAL TONER CF248A PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO M14-M17	60	UNIDADES	R\$ 434,98	R\$ 26.098,80
12	TONER ORIGINAL MLT D105 PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-4600	40	UNIDADES	R\$ 306,00	R\$ 12.240,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

13	REFIL ORIGINAL 664 - BK - PRETO - 70 ML PARA IMPRESSORA EPSON L395	200	UNIDADES	R\$ 75,93	R\$ 15.186,00
14	REFIL ORIGINAL 664 - C - CYANO - 70 ML PARA IMPRESSORA EPSON L395	100	UNIDADES	R\$ 73,60	R\$ 7.360,00
15	REFIL ORIGINAL 664 - M - MAGENTO - 70 ML PARA IMPRESSORA EPSON L395	100	UNIDADES	R\$ 73,60	R\$ 7.360,00
16	REFIL ORIGINAL 664 - Y - AMARELO - 70 ML PARA IMPRESSORA EPSON L395	100	UNIDADES	R\$ 73,60	R\$ 7.360,00
17	CARTUCHO ORIGINAL Nº 122 PRETO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1510	30	UNIDADES	R\$ 86,17	R\$ 2.585,10
18	CARTUCHO ORIGINAL Nº 122 COLORIDO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1510	25	UNIDADES	R\$ 86,17	R\$ 2.154,25
19	TONER ORIGINAL TN2340/TN660 PARA IMPRESSORAS BROTHER DCP 2540/ DCPL 25DW	75	UNIDADES	R\$ 60,17	R\$ 4.512,75
20	TONER ORIGINAL LEXMARK 78CBXKO - BLACK PARA IMPRESSORA LEXMARK CX 522	22	UNIDADES	R\$ 885,72	R\$ 19.485,84
21	TONER ORIGINAL LEXMARK 78CBXMO - MAGENTA PARA IMPRESSORA LEXMARK CX 522	15	UNIDADES	R\$ 885,72	R\$ 13.285,80
22	TONER ORIGINAL LEXMARK 78CBXCO - CYANO PARA IMPRESSORA LEXMARK CX 522	15	UNIDADES	R\$ 891,28	R\$ 13.369,20
23	TONER ORIGINAL LEXMARK 78CBXYO - YELLOW PARA IMPRESSORA LEXMARK CX 522	15	UNIDADES	R\$ 873,78	R\$ 13.106,70
24	TONER ORIGINAL 105A PARA IMPRESSORA HP LASERJET MFP 135W	285	UNIDADES	R\$ 470,73	R\$134.158,05
25	TONER ORIGINAL D204L PARA IMPRESSORA SAMSUNG SL M3375FD	50	UNIDADES	R\$ 352,41	R\$ 17.620,50
26	TONER ORIGINAL TK1147 PARA IMPRESSORA KYOCERA ECOSYS M2035 DN/L	12	UNIDADES	R\$ 878,48	R\$ 10.541,76
	TOTAL GERAL				R\$ 1.168.668,55



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

5.1. Local de entrega:

5.1.1. Na Prefeitura Municipal de acordo com cada requisição (Ordem de Fornecimento) expedida pelas secretarias. Os itens constantes na Nota de Empenho deverão ser entregues na sua totalidade, cada item de acordo com a quantidade solicitada para os locais destinados na requisição..

5.1.2 A (s) contratada (s) deverá (ão) entregar os produtos num prazo não superior a 07 (sete) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, em dias úteis e nos horários compreendidos entre **08h00 às 14h00**, em seus respectivos órgãos, conforme consta na requisição.

5.1.3 Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega, só serão examinados quando formulados até o prazo limite de entrega.

5.1.4. As despesas com transporte, descarregamento e separação de mercadoria correrão por conta do fornecedor, que se responsabilizará pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do produto, até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete e carreto;

6- DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 O fornecedor deverá assegurar o pleno cumprimento das obrigações no prazo estipulado, na quantidade e qualidade dos materiais especificados e contidos neste termo.

7- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento em quantidades e características ao objeto desta licitação.

7.2 Publicação da dispensa de registro e/ou notificação do produto conforme o caso.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

8 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.1 Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:

8.1.1 Inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a administração.

9 - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização dos materiais adquiridos será efetuada por servidor designado de acordo com o decreto municipal de FISCAL DE CONTRATO, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

9.2 A Fiscalização reserva-se o direito de executar, sempre que julgar necessário, a avaliação técnica dos bens adquiridos.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A empresa contratada obriga-se a manter atualizada, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação apresentadas na licitação.

10.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da licitação, sem prévia anuência da Prefeitura ou Secretarias.

10.3 Arcar com eventuais prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Afuá/PA e/ou terceiros, provocados por erros cometidos por seus empregados, na entrega dos produtos adquiridos.

10.4 Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de Afuá/PA, todas as alterações eventualmente ocorridas no ato constitutivo da empresa contratada;

10.5 Utilizar-se de forma privativa e confidencial das informações e documentos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Afuá/PA para execução dos serviços.

10.6 Facilitar a Prefeitura Municipal de Afuá/PA a conferência da qualidade dos materiais a serem entregues.

10.7. Arcar com qualquer despesa no tocante à entrega, carga e descarga de produtos.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

11.2 Promover os pagamentos dentro prazo de até 30 (trinta) dias, após o ateste no documento fiscal correspondente à aquisição

dos bens, verificados e aceitos pela Prefeitura Municipal de Afuá/PA;

11.3 Designar servidor do seu quadro de pessoal, para representá-la no acompanhamento e fiscalização dos bens adquiridos;

11.4 Comunicar por escrito, por e-mail ou correspondência, à empresa contratada a respeito de qualquer irregularidade detectada na entrega dos produtos;

11.5 Fornecer à empresa contratada todas as informações relacionadas com o objeto desta licitação, visando obter os melhores resultados na aquisição dos produtos constantes do referido Termo de Referência.

11.6 Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 Por se tratar de Registro de Preço, para futura eventual aquisição, a Dotação orçamentária será informada quando da aquisição.

13 - DA FORMA DE ENTREGA

13.1 A entrega se dará de forma integral em relação aos quantitativos definidos na Ordem de Compra/Nota de Empenho.

14 - FORMA DE CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação será efetuada com a assinatura de Ata de Registro de Preço e/ou contrato.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Havendo atraso na entrega do(s) material(is) e/ou serviço(s), o fornecedor/prestador de serviços estará sujeito à multa de 0,1% ao dia de atraso sobre o valor total da OCS, ou parte não cumprida, limitado a 10,00% (dez por cento).

15.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplica ao contratado as



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

seguintes sanções:

I - Advertência.

II - Multa.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos.

IV - Proibição de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 05(cinco) anos, nos termos do Art. 7 da lei 10.520 /2002 e do Art. 28 do Decreto 5.450/2005.

15.3 O descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo fornecedor poderá ensejar também a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 a 88, inclusive, da Lei 8666/93, bem como a multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado no contrato.

15.4 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

MARCIO ANTONIO FERREIRA NERY
PREGOEIRO



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05